

183
32

Lei nº 873 de 05 de setembro de 1973

Que abre crédito especial de CR.\$ 13.500,00 ao Serviço Piedadense de Televisão, para atender despesas de assistência técnica.

Nós, Artur Hess, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) ao Serviço Piedadense de Televisão, para pagamento de assistência técnica a saber:

Jonas Buaric Gurgel - Assistência técnica no período de maio de 1969 a Julho de 1973.....	CR.\$11.000,00
Serviços a serem efetuados no período de agosto de 1973 a setembro de 1973.....	CR.\$ 2.500,00
Soma	CR.\$13.500,00

Artigo 2º - Para atender a despesa constante no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto por o exercício financeiro de 1973, na importância de CR.\$13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 05 de Setembro de 1973.

Artur Hess.
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

Eugênio Faleo da Paixão.
Diretor Geral.